



:- PORTARIA N.º 063, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2.022 -:

(Dispõe sobre concessão de Abono de Permanência, a servidora que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município, e

RESOLVE:

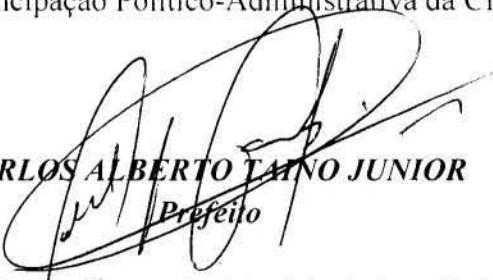
Art. 1º – Nos termos do Artigo 38 e parágrafos, da Lei Complementar n.º 10, de 22 de dezembro de 2.004, conceder a servidora abaixo especificada, **Abono de Permanência**, a partir da data do protocolo, a que faz jus, por ter preenchido todas as regras de aposentadoria, nos termos do artigo 40. § 19 da Constituição Federal, a saber:

- **ESTELA MARIA MACHADO DA SILVA**, Professor de EMEI, RG n.º 25.323.101-2 – Processo Administrativo n.º 4842/2.021;

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão a conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos Humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 10 de fevereiro de 2022, 57º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE

Secretária Municipal de Finanças e Administração